



**4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

|                        |  |                               |
|------------------------|--|-------------------------------|
| Técnicos Responsáveis: | Denise Burato Pacheco, Eng. Civil e Segurança do Trabalho, CREA-MG: 91611D<br>Marcos Pereira Lopes, Biólogo, CRbio:128560/04-D |                               |
| ART Nº:                | ART nº 20253962266<br>ART nº 20231000100099  | N/A: <input type="checkbox"/> |

**5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. A área destinada à implantação do empreendimento inclui a ampliação da estrada e o corte de 32 indivíduos arbóreos. Assim, se faz de suma importância os trabalhos de mitigação dos danos ambientais, sendo proposto as seguintes medidas mitigadoras nos locais das intervenções serão utilizadas técnicas para evitar erosão do solo;
2. Haverá a necessidade da supressão de parte da vegetação que está ao longo do terreno, sendo esse, um dos principais impactos gerados sobre a flora local. A perda de cobertura vegetal se dará de forma direta e imediata e culminará com a redução de árvores locais. Sendo proposto as medidas de mitigação e compensação sobre os impactos causados pelo corte das árvores: na fase de obras, as atividades de supressão da vegetação, deverão ser acompanhadas por profissional habilitado, sendo as ações orientadas sobre os procedimentos de supressão, visando intervir apenas nas árvores previstas em projeto, minimizando os impactos e a compatibilização com as áreas de compensação;
3. Durante a implantação, as atividades realizadas nos canteiros de obras e frentes de serviços, geram poluentes de naturezas distintas, dentre eles pode-se citar a geração de poeiras, geração de ruídos e de resíduos sólidos, podendo ser provenientes da supressão de vegetação, instalação e operação do canteiro de obras, escavações e a própria execução das obras. Desta forma é comum a produção de grande quantidade de entulho de solos, material de escavação e lixo. Os resíduos gerados correspondem, basicamente, a resíduos inertes de obra, tendo como proposta as seguintes medidas mitigadoras: a) Assegurar que os resíduos sólidos gerados durante as fases de implantação, execução e desmobilização das obras da construção sejam acondicionados e dispostos corretamente em locais apropriados. Evitar a operação de máquinas e equipamentos em horários de repouso junto às áreas habitadas vizinhas ao empreendimento, além da manutenção periódica de equipamentos e máquinas visando baixos níveis de ruído. Realizar a aspersão de água periodicamente sobre os locais de movimentação de solo, principalmente no período seco, visando diminuir a geração de poeiras, além da revisão periódica em oficinas das máquinas utilizadas nas obras, minimizando a poluição atmosférica pelo mau funcionamento e vazamento de óleos ou combustíveis.

Das medidas compensatórias:

1. PTRF será executado em área pública, contando com a anuência da Prefeitura Municipal, os aspectos legais do referido artigo serão plenamente atendidos, possibilitando ganhos ambientais significativos ao local do plantio;
2. A compensação ambiental se dará através do método do plantio direto de mudas (reflorestamento) no interior da área selecionada. Tal método foi escolhido após avaliação in loco da área, onde não foram observadas restrições que inviabilizam o emprego do método. Além disso, através do método selecionado é possível atingir a densidade arbórea desejada para o local e selecionar as espécies mais adequadas para o plano de recuperação, valendo-se de mudas adaptadas às condições ambientais locais, observados aspectos como tamanho e fitossanidade;
3. necessário que o plantio compreenda uma área total igual ou superior a 576 m<sup>2</sup>. Para tanto, considerando que o plantio se dará no sistema de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m<sup>2</sup> de área útil por planta), serão adquiridas e plantadas 64 mudas arbóreas nativas no interior do Parque municipal da Ligação.
4. Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
5. Apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF, sendo apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

**6.0 VALIDADE DO PROCESSO**

|   |  |  |
|---|--|--|
| Data de Aprovação:<br><b>29/01/2026</b> | Prazo de Execução da Intervenção:<br><b>3 Anos</b> | Prazo de Cumprimento das Medidas: <b>05 Anos</b> |
|---|--|--|

Assinado por 1 pessoa: ENIFENROCHERMOIDA ALGOSFA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1.doc.com.br/verificacao/66BA-0BBZ-BD26-ECAG e informe o código 01BF8-B772-FCAG



## **6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Nos termos da DN 02/2020:

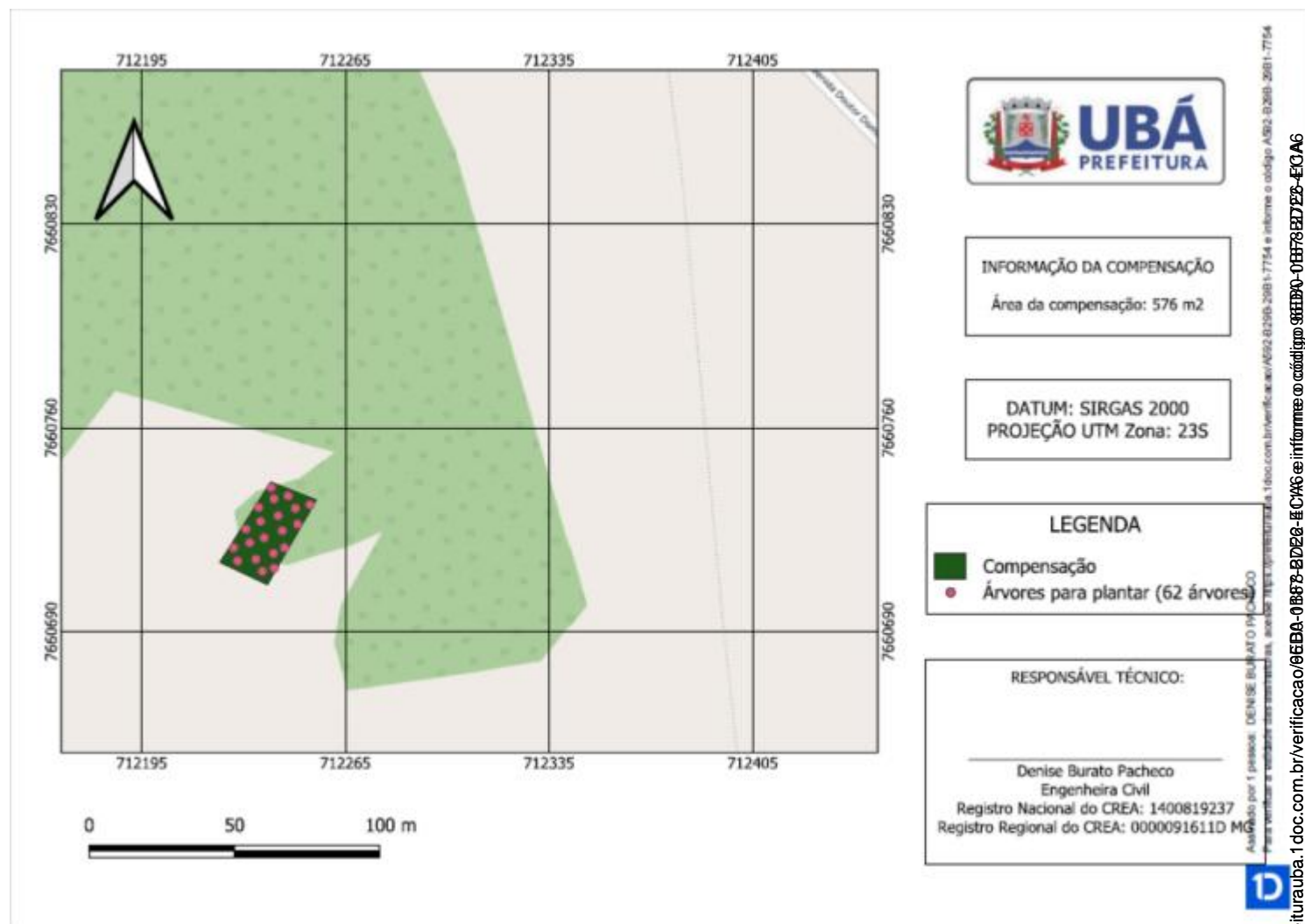
“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2026CT000003**

PARECER ÚNICO

**CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**



Ubá, Minas Gerais, **29 de janeiro de 2026.**

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável

Assinado por 1 pessoa: ENGENHEIRA CHEFECADIA ALVISEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1.doc.com.br/verificacao/66BA-0B8F8-BD28-EC7A6> e informe o código 99E190-0BF78E17E8-4C0AG





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EB0-0BF8-27E6-ECA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDEIR PACHECO DA COSTA (CPF 571.XXX.XXX-04) em 30/01/2026 15:29:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/6EB0-0BF8-27E6-ECA6>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96DA-1187-BD22-411A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 02/02/2026 08:50:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/96DA-1187-BD22-411A>